

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços para organização, produção, realização, administração e logística de eventos com disponibilização de estruturas, serviços técnicos específicos e mão de obra especializada em rodeio para realização do **Ouvidor Rodeio Show 2026** que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. **DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OUVIDOR RODEIO SHOW 2026.	SERVIÇO	R\$ 437.000,00

1.1.1.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, conforme levantamento feito pelo Município de Ouvidor e composição abaixo:

SUBITEM	SERVIÇO	MEDIA ESTIMADA
1.1	DIVULGAÇÃO COM 100 CHAMADAS DE UM MINUTO EM 4 RÁDIOS FM NA REGIÃO DE OUVIDOR (CATALÃO/OUVIDOR/TRES RANCHOS/CAMPO ALEGRE).	R\$ 20.666,67
1.2	DIVULGAÇÃO COM A COLAGEM DE 20 OUTDOOR 9X3 NA REGIAL.SEGUINDO AS CIDADES: 02 – OUVIDOR – GO; 04- CATALÃO – GO; 01 – TRES RANCHOS – GO; 01 – NOVA AURORA – GO; 01 – ANHANGUERA – GO; 01 - GOIANDIRA.	R\$ 18.000,00
1.3	DIVULGAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE SOM COM MINIMO DE 80 HORAS A DISPOSIÇÃO DA FESTA - NA REGIAL.SEGUINDO AS CIDADES: OUVIDOR/CATALÃO/TRES RANCHOS/NOVA AURORA/ANHANGUERA/GOIANDIRA.	R\$ 21.000,00
1.4	DISPONIBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE 16 POSTES EM ALUMINO COM 08 METROS DE ALTURA; 96 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR 64, 24 CANHÕES ACL, 16 MAX BRUT COM LÂMPADAS DE 1.000W, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1.000W, 16 MOVING HEAD 575, 04 RACK DIMMER E 01 MESA CONTROLADORA, 16 LAZER COM ALCANCE DE 30 METROS LINEAR, LAZER COM EFEITOS EM DESENHOS DENTRO DA ARENA ,01 CALL WALKER, 06 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 LAZER 3.000 WTS, SCANNER, QUE ESCRVEVE 06 PONTOS DE MICROMETROS.	R\$ 20.000,00
1.5	FILMAGEM DO EVENTO COM EQUIPAMENTO DIGITAL ÚLTIMA GERAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE EM LED COM MEDIDA MINIMA DE 12X2 MODELO 4 K; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTROLE DIGITAL DE TEMPO, NOTA E SEGUNDOS; TRANSMISSÃO AO VIVO COM LINK PELO YOUTUBE E REDES SOCIAIS INCLUINDO ESTUDIO PROJETADO E MONTADO PARA ENTREVISTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO PLANEJADO PARA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO RODEIO DIGITAL EM CAMINHÃO FECHADO; CRIAÇÃO E PROJEÇÃO DE LOGOMARCAS, MINIMO DE 100 EM 3 D; REALIZAÇÃO DE RODEIO DIGITAL INTERATIVO ENTRE PÚBLICO E COMPETIDORES COM DESTAQUE NA PERFORMANCE DESTES, ATRAVÉS DE FICHAS TÉCNICAS, EMITINDO OS SEGUINTE DADOS PELO TELA: A) NOME DO COMPETIDOR E SUA CIDADE REPRESENTATIVA; B) NOME DO ANIMAL; C) NOME DA COMPANHIA DE RODEIO; D) PONTOS ACUMULADOS DURANTE A ETAPA; E) DIFERENÇA DE PONTUAÇÃO COM O LÍDER; F) TEMPO/NOTA/FOTO DO COMPETIDOR; F) FINALIZAÇÃO DA ETAPA COM QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CINCO PRIMEIROS COMPETIDORES.	R\$ 19.000,00
1.6	DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCUTOR DE RODEIO PROFISSIONAL: VINAGRINHO/GLEIDSON RODRIGUES/PIRACICABANO/ALMIR CAMBRA/MARCO BRASIL.	R\$ 26.666,67
1.7	SHOW PIROTECNICO: QUINTA FEIRA : (PIROTECNICO DE ABERTURA – GRANDE PORTE). MINIMO DE 10 MINUTOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR: TÚNEL DE CASCATA CHUVA DE PRATA; ILUSTRAÇÃO DE SOLO INCANDESCENTE NA PISTA COM MISTURAS QUÍMICAS; UM SUPER DISPARO FLASH DE CORES MISTAS PISTA. EXPLOSAO PIROTECNICA AUTOMÁTICA SEQUENCIAL – DETONAÇÃO SEQUENCIAL SAINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM RABO DE PAVÃO PRATA E BOLADA OURO; DETONAÇÃO SEQUENCIAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA, COM DUPLA FANTASIA FLASH E KAMURRO; FINALIZANDO SAÍDA MÚLTIPLA COM FLASH E SHOW DE CORES MISTO COM TITÂNIO. SEGUIDO DE: SALVA DE 60 TUBOS COMETAS NEON (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS SUPER RABOS DE PAVÃO, VERDE PARA E VERMELHO (PISTA); SALVA DE 60 TUBOS BUQUE DE CORES (PISTA); SALVA DE 15 TUBOS AQUARELA DO BRASIL (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS GIRA LÍDER (PISTA); SALVA DE 15 TUBOS MUTANTE CHORÃO (PISTA); PARA ORAÇÃO INICIAL: UM PAINEL DE N. SENHORA APARECIDA (ILUMINADO POR FOGOS); UM PAINEL DE SÃO SEBASTIÃO DO RODEIO (ILUMINADO POR FOGOS); UM PAI NOSSO SENHOR JESUS CRISTO (ILUMINADO POR FOGOS); OBS: OS PAINÉIS SÃO IMPRESSÃO DIGITAL, FOCANDO 100% DE QUALIDADE.CASCATA PISTA: UMA POMBINHA DE BRILHO, DETONANDO; UMA CASCATA LONGTUDINAL TAMANHO GRANDE (PISTA)BRILHO DE ALUMÍNIO; SALVA DE 18 MORTEIROS DE VARA TIPO IMPORTADO SENDO: 03 MORTEIROS DE VARA KAMURRO; 03 MORTEIROS DE VARA PISCA-PISCA VERDE; 03 MORTEIROS DE VARA CHORÃO; 03 MORTEIROS DE VARA CINTILANTE ROSA; 03 MORTEIROS DE VARA CORES MISTAS; 03 MORTEIROS DE VARA DOURADO. SALVA DE 18 MORTEIROS DE 2* E ½ (VARA) BRILHOS COLORIDOS SENDO: 03 MORTEIROS DE 2* - PRATEADOS - CHORÃO/PONTA VERMELHA; 03 MORTEIROS DE 2* - DOURADOS - CHORÃO / PONTA AZUL; 03 MORTEIROS DE 2* - PRATEADOS - CHORÃO / KAMURRO; 03 MORTEIROS DE 2* - DOURADOS - CHORÃO OURO E PRATA E 03 MORTEIROS DE 2* - CORES DIVERSAS COM ROSITAS. SESSÃO ESPECIAL COM BOMBAS DE ALCANCE ACIMA DE 180 METROS. SALVA DE 24 MORTEIROS DE 3* PLÁSTICO TIPO IMPORTADO SENDO: 02 MORTEIROS DE 3* - KRIPTONITO; 02 MORTEIROS DE 3* - OURO E PRATA; 02 MORTEIROS DE 3* - CINTILANTE; 02 MORTEIROS DE 3* - FOLHA SECA; 02 MORTEIROS DE 3* - KRIPTONITO COM CRACKILING; 02 MORTEIROS DE 3* - VERDE E AMARELO; 02 MORTEIROS DE 3* - VERMELHO; 02 MORTEIROS DE 3* - LILÁS; 02 MORTEIROS DE 3* - CINTILANTE; 02 MORTEIROS DE 3* - CHORÃO COM PRATA; 02 MORTEIROS DE 3* - CRACKILING; 02 MORTEIROS DE 3* - VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO. SESSÃO FINAL PARA ENCERRAMENTO TRIUNFAL DO EVENTO: SALVA DE 2.000 TIROS ESPECIAIS (EFEITO SONORO) TIPO BATERIA 12X3; LANÇAMENTO DE UM SUPER MORTEIRO DE 7* KRAKILING VERDE MODELO CHORÃO COM CAUDA; SEXTA-FEIRA – MINIMO DE 10 MINUTOS - PARA ENTRADA DO LOCUTOR: TÚNEL DE CASCATA CHUVA DE PRATA; ILUSTRAÇÃO DE SOLO INCANDESCENTE NA PISTA COM MISTURAS QUÍMICAS; UM SUPER DISPARO FLASH DE CORES MISTAS PISTA. EXPLOSAO PIROTECNICA AUTOMÁTICA (DETONADOR ELETRÔNICO); LANÇAMENTO EXCLUSIVA SHOW COMPLETO AO ENCONTRO AÉREO DE BRILHO COM FONTES LUMINOSAS SEGUIDOS DE: SALVA DE 60 TUBOS COMETAS NEON (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS SUPER RABOS DE PAVÃO, VERDE PARA E VERMELHO (PISTA); SALVA DE 60 TUBOS BUQUE DE CORES	R\$ 30.000,00

Processo Administrativo nº 3401/2026.

	(PISTA); SALVA DE 15 TUBOS AQUARELA DO BRASIL (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS GIRA LÍDER (PISTA); SALVA DE 15 TUBOS MUTANTE CHORÃO (PISTA). SABADO – MÍNIMO DE 10 MINUTOS - PARA ENTRADA DO LOCUTOR: TÚNEL DE CASCATA CHUVA DE PRATA; ILUSTRAÇÃO DE SOLO INCANDESCENTE NA PISTA COM MISTURAS QUÍMICAS; UM SUPER DISPARO FLASH DE CORES MISTAS PISTA. EXPLOÇÃO PIROTÉCNICA AUTOMÁTICA (DETONADOR ELETRÔNICO); LANÇAMENTO EXCLUSIVA SHOW COMPLETO AO ENCONTRO AÉREO DE BRILHO COM FONTES LUMINOSAS SEGUIDOS DE: SALVA DE 60 TUBOS COMETAS NEON (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS SUPER RABOS DE PAVÃO, VERDE PARA E VERMELHO (PISTA); SALVA DE 60 TUBOS BUQUE DE CORES (PISTA); SALVA DE 15 TUBOS AQUARELA DO BRASIL (PISTA); SALVA DE 30 TUBOS GIRA LÍDER (PISTA); SALVA DE 15 TUBOS MUTANTE CHORÃO (PISTA).	
1.8	DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 SALVA VIDAS DE RODEIO	R\$ 7.666,67
1.9	DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 COMENTARISTA DE RODEIO	R\$ 9.666,67
1.10	DISPONIBILIZAÇÃO DE 04 CAPATAZ - AJUDANTES NO MANEJO DOS ANIMAIS	R\$ 3.333,33
1.11	DISPONIBILIZAÇÃO DE 6 PORTEIROS PROFISSIONAIS	R\$ 5.000,00
1.12	DISPONIBILIZAÇÃO DE SEGURO COMPLETO DE TODOS OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES DO EVENTO (PROFISSIONAIS)	R\$ 5.000,00
1.13	DISPONIBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES COM CAMISAS PADRONIZADAS COM DIREITO DE 08 LOGOMARCAS NAS CAMISAS E 03 FIVELAS PADRONIZADAS CONSTANDO A LOGO DA FESTA ATUALIZADA: A) CAMPEÃO DO RODEIO EM TOUROS; B) MELHOR BOIADA; C) MELHOR TOURO.	R\$ 7.666,67
1.14	DISPONIBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ABERTURA PADRONIZADA: A) 01 PODIUM PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPETIDORES; B) 06 MÁQUINAS DE FOGOS; C) 01 MÁQUINA DE PAPEL PICADO; D) 02 MÁQUINA DE FUMAÇA.	R\$ 6.333,33
1.15	DISPONIBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) TOUROS, COM MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MONTARIAS DIARIAS MODALIDADE TOUROS, DIVIDIDOS EM 04 TROPEIROS DIFERENTES, RENOMADOS E RESPEITADOS NO MUNDO DO RODEIO, INCLUINDO LOCAL BEM DIVIDIDO E ADEQUADO COM ÁGUA, TRATO E VETERINÁRIO.	R\$ 50.000,00
1.16	ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO: A) PRIMEIRO COLOCADO: R\$ 10.000,00; B) SEGUNDO COLOCADO: R\$ 6.000,00; C) TERCEIRO COLOCADO: R\$ 4.000,00; D) QUARTO COLOCADO: R\$ 3.000,00; E) QUINTO COLOCADO: R\$ 2.000,00.	R\$ 25.000,00
1.17	DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 ANIMADOR DE RODEIO.	R\$ 8.000,00
1.18	DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 JUÍZES PROFISSIONAIS DE RODEIO	R\$ 7.333,33
1.19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 80 (OITENTA) CAMAROTES VIP MODELO ESCALONADO, MONTADO EM 04 (QUATRO) PISOS DE 20 CAMAROTES PARA CADA PISO 50X3,30M, ACOMPANHANDO DE COBERTURAS EM Q30 DE ALUMÍNIO COM LONAS BRANCAS ANTE-CHAMAS, REGULAREM DIRECIONAL, CALHAS COM DIVISORES E CAPTAÇÃO DE ÁGUA. FECHADO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA COM 2,20 DE ALTURA ILUMINAÇÃO EM LED COLORIDO, MÍNIMO DE 02 REFLETORES EM LED COM 500 WTS EM CADA 10 METROS LINEARES. SEGUINDO AS NORMAS ABTN. DECORAÇÃO CONSTANDO: ENVELOPAMENTO EM PANOS DE CETIM COR AZUL, EM TODA A ESTRUTURA DO CAMAROTE, SENDO 80 CAMAROTES. 80 JOGOS CONSTANDO 01 BISTRO E 08 BANQUETAS EM CADA CAMAROTE, ENTRADA COBERTA TAMANHO MÍNIMO DE 10X10, COM PISO DECK - DECORAÇÃO RUSTICA.	R\$ 146.666,67

1.1.1.2. Para comprovação do valor global apresentado, as licitantes deverão observar os valores máximos obtidos pela média das propostas obtidas pelo Município de Ouvidor, conforme estimativa indicada acima.

1.1.1.3. Após a finalização do processo licitatório, sendo declarada a Empresa vencedora, a Administração solicitará que a licitante apresente uma projeto completo de todo o complexo de estruturas indicados neste Termo para análise a provação, arte que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias após a solicitação e conforme os projetos básicos anexo a este termo.

1.1.1.3.1. Caso a licitante não apresente os projetos no prazo indicado acima ou não faça as correções e/ou adequações no prazo estipulado, a Administração irá proceder com a desclassificação da primeira colocada e na convocação das demais participante, na ordem de classificação, para apresentação dos projetos, aplicando àquela, as sanções e penalidades indicadas neste Termo, no Edital e anexos e na legislação vigente.

1.2. Conforme disposições da **Lei Federal nº 10.220 de 11 de abril de 2001**, que instituiu normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, registra-se o que segue:

1.2.1. Considera-se atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.

1.2.1.1. Entendem-se como provas de rodeios as montarias em bovinos e equinos, as vaquejadas e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas, além de outras atividades profissionais da modalidade organizadas pelos atletas e entidades dessa prática esportiva.

1.2.2. O contrato celebrado entre a futura contratada e o peão, deverá conter:

- a) a qualificação das partes contratantes;
- b) o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos;
- c) o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas;
- d) cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato.

1.2.3. A contratada deverá apresentar, no prazo fixado pela Administração, de seguro de vida e de acidentes em favor do peão de rodeio, compreendendo indenizações por morte ou invalidez permanente no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

Processo Administrativo nº 3401/2026.

1.2.3.1. A apólice de seguro deverá, também, compreender o ressarcimento de todas as despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais acidentes que o peão vier a sofrer no interstício de sua jornada normal de trabalho no evento, independentemente da duração da eventual internação, dos medicamentos e das terapias que assim se fizerem necessários.

1.2.4. A contratada deverá apresentar a relação dos profissionais que irão atuar no evento e declaração de que não existem débitos de pagamentos de remunerações de seus atletas, documento devidamente atestados por todos e entregue no prazo estabelecido pela Administração.

1.2.5. O contrato estipulará, conforme os usos e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, **que não poderá exceder a oito horas por dia.**

1.2.6. A celebração de contrato com maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 21 (vinte e um) anos deve ser precedida de expresse assentimento de seu responsável legal.

1.2.6.1. Após 18 (dezoito) anos completos de idade, na falta ou negativa do assentimento do responsável legal, o contrato poderá ser celebrado diretamente pelas partes mediante suprimimento judicial do assentimento.

1.3. Conforme disposições da **Lei Federal 10.519 de 17 de julho de 2002**, que estabeleceu disposições sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio, necessário considerar o que segue:

1.3.1. A realização de rodeios de animais obedecerá às normas gerais contidas na **Lei Federal 10.519 de 17 de julho de 2002**, considerando-se rodeios de animais as atividades de montaria ou de cronometragem e as provas de laço, nas quais são avaliados a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal.

1.3.2. Aplicam-se aos rodeios as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa e de controle da anemia infecciosa equina, documentos que deverão ser apresentados pela contratada a Administração no prazo acordado entre as partes.

1.3.3. Caberá à contratada, a suas expensas, prover, sob a fiscalização da Administração:

- a) infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico-geral;
- b) médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;
- c) transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação;
- d) arena das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia ou outro material acolchoado, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro ou do animal montado.

1.3.4. Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas, o que será fiscalizado diretamente pela Administração.

1.3.4.1. As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.

1.3.4.2. Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

1.3.4.3. As cordas utilizadas nas provas de laço deverão dispor de redutor de impacto para o animal.

1.3.5. Será de responsabilidade da contratada a comunicação da realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais e indicando o médico veterinário responsável.

1.3.6. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a efetivação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os “madrinheiros”, os “salva-vidas”, os domadores, os porteiros, os juízes e os locutores.

Processo Administrativo nº 3401/2026.

1.4. O contrato e demais documentos indicados nos subitens 1.2 e 1.3 acima, deverão ser entregues ao fiscal da Administração em **até 10 (dez) dias anteriores a realização do evento**, salvo prazo diverso estipulado e acordado entre as partes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Ouidor Rodeio Show é um evento importante da manifestação cultural do Município, comemorado há vários anos, que tem por finalidade não só proporcionar diversão e lazer à comunidade, mas também projetar regionalmente o nome de Ouidor e de seus produtos, em especial o agronegócio, propiciando também aos agricultores e proprietários rurais a possibilidade de mostrar seus produtos e a riqueza do Município.

A contratação indicada neste Termo justifica-se pela economicidade que será obtida pela Administração para a realização do Ouidor Rodeio Show neste ano de 2026, já que a futura contratada será responsável por toda a organização do evento, como a disponibilização de estruturas físicas e de mídia, mão de obra e insumos, assim como a organização e disponibilização das estruturas de palco, iluminação e camarins dos artistas que irão se apresentar no evento, conforme Rider técnicos, de camarins e contratos anexos.

A modalidade de contratação ora indicada, oportuniza a todos os interessados e que atuam no ramo de participar do processo, apresentando a melhor proposta para que a Administração possa realizar neste ano de 2026 uma grandiosa festa para toda a população, assim como em anos anteriores, garantindo lazer e entretenimento aos cidadãos, principalmente de participarem de shows com artistas e bandas nacionalmente reconhecidos em uma estrutura confortável e segura.

3. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

3.1. Demais estruturas e serviços necessários para a realização do evento já foram contratadas por meio de processo licitatório realizado neste ano de 2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, conforme indicado abaixo, além das demais contratações que estão sendo providenciadas pela Administração e que são necessárias para a efetiva realização do evento festivo.

3.1.1. Das estruturas já contratadas: A contratada será responsável pela organização e administração da logística das estruturas já contratadas, vistoriando e atestado o atendimento a todas as exigências de cada contratado, orientando a Administração quanto a providências que deverão ser tomadas para pleno atendimento do especificado em cada contrato e de acordo com o projeto estrutural e funcional do evento – Termos anexos.

Contrato nº 016/2026:

ITEM
BANHEIROS CONTENNERS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS EM CONTENNERS, FEMININOS E MASCULINOS, COM 16 CABINES EM CADA CONTENNERS, CONTENDO ESPELHO, LAVADO, AR-CONDICIONADO, ARMARIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA .COM PORTA COM CHAVES, ENTRADA COM ESCADA E COBERTURA FRONTAL, ILUMINADO.
SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL. HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)
SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE: BANHEIROS QUÍMICOS CONSTRUÍDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM DESIGNER MODERNO, HIGIENIZAÇÃO É FEITA COM PRODUTOS DE 100% BIODEGRADÁVEIS. TETO TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURA A LUMINOSIDADE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO (EXTERNO)

Contrato nº 018/2026:

ITEM
GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2020, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDANDO E SILENCIANDO O ABASTECIMENTO, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS NO LOCAL DO EVENTO.

Contrato nº 019/2026:

ESTRUTURA/EQUIPAMENTO/SERVIÇO
CAMARIM OCTANORM: EM MATERIAL OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 6 X 6 METROS, COM AR-CONDICIONADO, PISO DE DECK OU DE MADEIRA MODULADO, ILUMINAÇÃO, PORTA COM TRANCA E CHAVE.
DISCIPLINADORES OU GRADIL DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO: MEDIDAS MÍNIMAS 2X1 (DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR UM METRO DE ALTURA) BEM CONSERVADOS.
TOLDO: COBERTURA (INSTALADOS EM AMBIENTES EXTERNOS QUE TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO, FORMATOS EM PIRAMIDES OU EM CUPULAS ACOMPANHANDO A NECESSIDADE DO LOCAL EM MEDIDAS E TAMANHO SENDO MONTADOS EM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CONFECCIONADAS EM LONAS BRANCAS ANTICHA, MAS PE DIREITO FABRICADO EM TUBOS NA 02 OU 3 POLEGADAS.
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO: TIPO I (GRANDE PORTE) E NECESSÁRIO ATENDER O RIDER DE QUALQUER ARTISTA A NÍVEL NACIONAL: SENDO O MÍNIMO: P.A 12X12 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18", 18 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES DE 10" 02 DRAIVER MODELO LS 210, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY), 02 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS. NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE DVD, 03 POTÊNCIA 14000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 04 POTÊNCIA 20,4 POWER SOLFET, 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA). SOM DE PALCO: 01 SISTEMA SIDEFILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC., 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA, 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABECOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800), 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 APARELHO FENDER TWEEED, 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA D DE 08 CANAIS, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO, 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 08 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO, 02 MICROFONE D112, 2, 15 MICROFONES SM 57,08 MICROFONES SM 5 BETA, 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 10 MICROFONES SENNHEISER 604, 12 MICROFONES CONDENSADORES, 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE, 20 DIRECTBOX, 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX, 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE, 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHA, 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL, 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE, 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER), 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS.
PALCO MEDIDA 16X14: NAS DIMENÇÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM AREA DE SERVIÇO ACOPLADA
SOM AMBIENTE: RADIO PARQUE SISTEMA RADIO PARQUE CONTENDO 20 CAIXAS AREA 12", COM ESTUDIO DE REPRODUÇÃO MUSICAL E MONITORES DE RETORNO E MICROFONES SEM FIO E COM FIO, MESA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
STAND FECHADO COM AR: STAND MONTADO FECHADO COM AR-CONDICIONADO, SOBRE PISO EM TABLADO DE MADEIRA, DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REVESTIDO EM CARPETE DE FORRAÇÃO NA COR GRAFITE; ESTRUTURA EM OCTANORM OU SIMILAR (PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO), PAREDES EM TS DUPLA FACE, COM 2,20M DE ALTURA. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDA NO PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE CALHAS DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W 01(UMA) A CADA 3,00M², CONFORME AS NORMAS DA ABNT. - (NECESSÁRIO A EMISSÃO DE ART DA QUANTIDADE SOLICITADA POR EVENTO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA DO ITEM) - INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO LAIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS.
TENDAS 10 X 10: TENDA MODELO CUPULA COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PE DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACASPARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.
COBERTURA TIPO GALPÃO: COBERTURAS TIPO GALPÃO, EM TRELICA DE ALUMÍNIO NO MÍNIMO Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, PARA USO E, COMERCIAL OU EMPRESARIAIS, COBERTO COM LONAS BRANCAS ANTICHAMAS, MEDIDA DO PE DIREITO ATE 8 METROS DE ALTURA TRAVADOS COM MODULO DE SEGURANÇA COM CAIXA D'AGUA DE MÍNIMO 1,000 LITROS PARA SUSTENÇÃO, SUSTENDADOS POR FITAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, SEGUNDO TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº 020/2026:

ITEM
ILUMINAÇÃO PADRÃO USO DECORAÇÃO: MÍNIMO DE 24 REFLETORES AMBIENTES TIPO PAR LED, MÍNIMO DE 6 MOVERS LED OU MOVERS BIN, EM UM AMBIENTE COM 400 METROS QUADRADOS
PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: DESCRITIVO 01 PAINEL DE LED PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 FORMATO: MOV E MP4,/RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720,/ PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM- DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2-01 COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTOCONTROLE NA HOUSEMIX PA,DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSEMIX PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAMPASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS, EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES (CONFORME DEMANDA)SERVIÇO SOLICITADO POR DIARIA , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTENCIA DEMAIS DESPESAS COM FUNCIONARIOS E TERCERIZADOS TAIS COMO ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGENS
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO: TIPO II (MÉDIO PORTE): - P.A 4X4 - 04 CAIXAS: MODELO LINEARRAY COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" DE 400 RMS CADA E UMA TI DE 100 RMS, 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 RMS CADA FALANTE, 01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO DIGITAL., 01 AMPLIFICADOR DE 14.000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR DE 8000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL., 01 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS EM 02 OHMS DIGITAL, 03 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 2 OHMS 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12" E UM DRAIVER DE 100 RMS 03 POLEGADAS, 01 CROSSOVER 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL, 06 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES 12" 400 RMS E DRIVE DE 2 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABECOTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 APARELHO DE GUITARRA DE 100 WATTS, COM EFEITO, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES D112 PARA BUMBO, 04 MICROFONES SM 57, 06 MICROFONES MODELO 604 PARA BATERIA, 05 MICROFONES SM 57 BETA, 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 01 MULT VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL, 01 DJ, 01 APARELHO DE DVD.
PISO: ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA MÍNIMO DE 14 MILÍMETRO, REFORÇADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4, OU SEJA, DEZESSEIS METROS QUADRADOS

Contrato nº 017/2026:

ITEM
TRELICA DE ALUMÍNIO: NO MÍNIMO Q30, SEMI ARREDONDADO, PARA USO EM PORTAIS, BACKDROP, TESTEIRAS, ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE LED
FECHAMENTOS: FABRICADOS EM PLACAS EM LAMBRIL NA CHAPA 18 (DEZOITO) COM 2,20 (DOIS E VINTE) DE ALTURA POR 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO OU PINTADO EM ÓTIMO ESTADO, TRAVADO EM PINOS SEGURADO POR MAOS FRANCESAS, EM CASO DE NÃO PERFURAÇÃO USAR CAIXAS DE ÁGUAS PARA TRAVAMENTO.
ARQUIBANCADAS: EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DANTAEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DEMADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00MM X 30,00MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURAMETÁLICAFABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DESOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS, INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 MTS, COM 12 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRADEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS

Processo Administrativo nº 3401/2026.

BOMBEIROS, ACOMPANHADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS TAIS COMO ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO DENTRE OUTROS, ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTAS, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTO PARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA.
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO: TIPO I (GRANDE PORTE); NECESSARIO ATENDER O RIDER TECNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL : 02 SELEVEE, 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P, 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P, 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASE, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA, 48 CANAIS DE DIMMERDMX 512, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMICO 3.000, 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX, 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MOVIE MANPOWER, 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS, 08 MOVIE 575 16 CANAIS, 08 MOVIE BEEN 200 20 CANAIS, 60 CABOS DE SINAL, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 16 CANHÕES DE LED PAR 64 3W RGBWA.
PALCO MEDIDA 10X08: NAS DIMENÇÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, PISO ANT DERRAPANTE, COM ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA.
ARENA PARA RODEIO: ARENA PARA RODEIO CONSTANDO: 06 BRETES DE SAÍDA DO ANIMAL, 01 RETORNO, PAINEL FRONTAL TODAL MÍNIMO DE 30X20, 8 CURRAL MEDINDO 6X3 CADA CURRAL COM PORTEIRAS DE ACESSO, TABRADO ELEVADO PARA OS COMPETIDORES, EMBARCADOR MOVEL.
TABLADEIRO PARA POLÍCIA E SEGURANÇA: VIGILANCIA PISO ELEVADO MEDINDO 2X3, COM COBERTURA E ESCADA DE ACESSO, MÍNIMO DE 1,00 DE ALTURA DO NÍVEL DO CHÃO.
TENDAS 10 X 10: TENDA MODELO PIRAMIDAL COM LONAS TRANSPARENTES OU BRANCA NO TAMANHO 10 X 10M, PÉ DIREITO COM ALTURA ATÉ 6 METROS, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACAS PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA 8 TONELADAS.
TUNEL GEL: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TUNEL EM ALUMÍNIO Q30 COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELICADO EM ALUMÍNIO Q30 COBERTURA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA. DIMENSÕES TOTAIS DO TUNEL: 30M (TRINTA METROS) DE COMPRIMENTO POR 18M (DEZOITO METROS) DE LARGURA DO PISO AO TETO 9 (NOVE) METROS. PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM 2 METROS DE LARGURA COM AS DIMENSÕES DE 20 METROS X 33 METROS, ESCADA DE ACESSO C.

3.1.2. Das apresentações já contratadas: A contratada será responsável pela organização e administração da apresentação dos artistas já contratados, vistoriando e atestado o atendimento a todas as exigências de cada contratado, orientando a Administração quanto a providências que deverão ser tomadas para pleno atendimento do especificado em cada contrato – Termos anexos.

a) **Contrato nº 007/2026:** Contratação da **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 59.268.570/0001-00** para realização de show artístico de **GUILHERME SILVA** em 29 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026;

b) **Contrato nº 008/2026:** Contratação da **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.712.200/0001-19** para realização de show artístico de **CLAYTON & ROMÁRIO** em 27 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026;

c) **Contrato nº 009/2026:** Contratação da **RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES – CNPJ nº 44.323.721/0001-08** para realização de show artístico de **GEORGE HENRIQUE & RODRIGO** em 28 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026.

3.1.3. A contratada será responsável pela organização completa do evento com as demais contratadas, administrando, junto ao fiscal do Município, a Administração estrutural e logística de todo o complexo, inclusive quanto a fiscalização de licenças e alvarás que são de responsabilidade das contratadas indicadas acima, além daquelas inerentes e de exclusiva responsabilidade da futura contratada, arcando com todas as despesas necessárias para o pleno licenciamento do evento junto aos órgãos de controle e fiscalização.

3.1.4. No local da realização do evento, conforme indicado abaixo, a Administração colaborará com infraestrutura mínima e limpeza do terreno, conforme praxe da Administração e, dentro das possibilidades e obrigações, com outras que forem necessárias para que a contratada desenvolva suas atividades.



Processo Administrativo nº 3401/2026.

3.1.5. O projeto básico referencial da estrutura global do evento é referenciado nos anos anteriores que, a critério e necessidade da Administração, poderá sofrer alterações e adequações para melhor atender às necessidades, o que será apresentado em projeto realizado pela contratada, arcando com todas as despesas para tal resultado, conforme anexos.

3.1.6. Será de exclusiva responsabilidade da contratada as tratativas junto a Companhia de distribuição de energia elétrica para liberação e interligação da rede, juntamente com o fiscal da Administração que, dentre as possibilidades, colaborará para efetivação da ligação e fornecimento de energia elétrica, conforme praxe da Administração na realização do evento em anos anteriores.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. O estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Da fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente a autoridade superior.

4.5.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas às providências a serem tomadas.

4.6. Da gestão contratual:

4.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Processo Administrativo nº 3401/2026.

4.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.6.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.6.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.6.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.6.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. Recebimento:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da montagem e instalação**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e demais anexos ao Instrumento Convocatório.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e no contrato, devendo ser substituídos e/ou refeitos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10(dez) dias úteis após a realização do evento** e a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1.1.1. Comprovante de execução dos serviços assinados pelo Fiscal e Gestor da Administração;

5.2.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.1.1.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e

Processo Administrativo nº 3401/2026.

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

5.2.1.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

5.2.1.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

5.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

5.2.1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

5.2.1.1.8. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;

5.2.1.1.9. Anotação de Responsabilidade Técnica dos técnicos responsáveis pelos serviços (montagem das estruturas/elétrica);

5.2.1.1.10. Toda a documentação (laudos/alvarás/licenças) emitidos pelos órgãos de fiscalização responsáveis pelo atesto do evento e de sua regularidade;

5.2.1.1.11. Comprovante de pagamentos de todos os colaboradores contratados para a realização do evento.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se as Notas Fiscais apresentadas expressam os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **08 (OITO) PARCELAS IGUAIS**, sendo a primeira em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** após a realização do evento e do recebimento definitivo dos serviços, pagamentos que serão feitos através de transferência eletrônica, mediante apresentação da Nota Fiscal com os devidos documentos indicados no subitem **5.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

5.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. DO SEGURO GARANTIA:

6.1. A contratada deverá, após a solicitação da Administração e até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, prestação de garantia em uma das modalidades do §1º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente a **10% (dez por cento) do valor do contratado**, conforme disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A aplicação do disposto no citado artigo, justifica-se pela responsabilidade que a contratada terá na realização dos serviços, pela complexidade técnica e pelos riscos envolvidos na contratação, pois, os serviços

Processo Administrativo nº 3401/2026.

compreenderão a movimentação de estruturas, rede elétrica e demais responsabilidades que envolverão a segurança e a saúde da população e dos colaboradores que trabalharão na realização do evento.

6.2. A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

6.2.1. O prazo de vigência da garantia será de, no mínimo, 02 (dois meses) superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. São obrigações da Administração:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.3.** Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.6.** Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contratado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.2.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 7.2.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** que antecede a data da realização dos evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Processo Administrativo nº 3401/2026.

- 7.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços, estruturas e materiais empregados;
- 7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa **ABERTO**.

8.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2.1. O julgamento escolhido pela Administração para o presente processo será o menor preço global, considerando a necessidade de controle contratual e de padronização dos serviços, destinando a uma única contratada toda a responsabilidade pelo complexo dos serviços que deverão ser realizados, possibilitando uma economia geral em todos os serviços, materiais e mão de obra utilizados, além do aproveitamento da expertise e da experiência de licitantes que já possuem experiência na realização do evento descrito neste Termo e a ser contratado.

8.1.2.2. O regime de adjudicação escolhido garantirá a necessária padronização dos serviços, conforme acima apresentado, permissão conforme Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), in verbis:

Súmula 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade. (grifo nosso)*

8.1.3. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

Processo Administrativo nº 3401/2026.

- 9.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- 9.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e anexos, desde que insanável.

9.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

9.4.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional: No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços de organização, produção, realização, administração e logística de eventos com disponibilização de estruturas e mão de obra de **rodeio e/ou festa de peão, comprovando o seguinte:**

- a) Desenvolvimento e execução de serviços de divulgação (rádios/mídias/outdoors/etc);
- b) Desenvolvimento e execução de serviços de filmagem e transmissão de imagens em festa de rodeio/peão;
- c) Disponibilização de locutor de rodeio/festa de peão profissional – devendo comprovar a capacidade técnica e notória especialização do profissional contratado;
- d) Desenvolvimento e execução de show pirotécnico e de abertura de rodeio/festa de peão, devendo comprovar a semelhança com o objeto descrito neste Termo;
- e) Disponibilização de mão de obra especializada em rodeio, como salva vidas; comentaristas; capataz – ajudantes de manejo de animais; porteiros profissionais de rodeio; animadores de rodeio; juizes profissionais de rodeio;
- f) Disponibilização e execução de rodeio/festa de peão profissional, com apresentação de animais (tours) e montarias;
- g) Disponibilização e montagem de estruturas de camarotes - devendo comprovar a semelhança com o objeto descrito neste Termo.

9.4.1.1. Para comprovação das informações apresentadas nos atestados exigidos no **subitem 9.4.1**, a Administração, por meio de diligência e para ratificar a veracidade das informações apresentadas, poderá solicitar a apresentação de Notas Fiscais, Contratos, Empenhos e toda documentação que entender necessária, sujeitando as licitantes às penalidades e sanções legais pela apresentação de documentos e de informações falsas.

9.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade – comprovação necessária para os **itens 4 e 19;**

9.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional/Estadual de Medicina Veterinária em plena validade, além do vínculo do médico veterinário responsável e sua consequente certidão de regularidade junto ao respectivo conselho – comprovação necessária para o **item 15;**

9.4.4. Certidão de Acervo Operacional – CAO da região pertinente ou da sede da licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, relativo a atuação em serviços semelhantes e correlatos aos descritos neste Termo;

9.4.5. Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede da licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos seguintes serviços:

Processo Administrativo nº 3401/2026.

- a) Para o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de estruturas temporárias para eventos (camarotes);
- b) Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de montagem de instalações elétricas e iluminação para eventos temporários (sistemas elétricos/iluminação);
- c) Para o profissional – Médico Veterinário, deverá comprovar serviços semelhantes e correlatos ao estabelecido neste Termo: acompanhamento de animais em rodeios/festa de peão.

9.4.5.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.4.5.2. A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.

9.4.5.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5. Para fins de habilitação, é facultada à Comissão de Contratação a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

9.5.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Processo Administrativo nº 3401/2026.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 100% (cem por cento) sobre o valor contratado pela não execução do contratado e/ou pela inobservância do prazo fixado para a realização do evento.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

Processo Administrativo nº 3401/2026.

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. ANEXOS A ESTE TERMO:

13.1. São anexos a este Termo e estão disponibilizados no site oficial do Município de Ouvidor e na Plataforma Eletrônica, local onde será realizado o certame:

13.1.1. Projeto 1;

13.1.2. Projeto 2;

13.1.3. Contratos de estruturas - CBQ LOCAÇÕES LTDA – CATALÃO BANHEIROS QUÍMICOS – CNPJ nº 17.032.701/0001-05;

13.1.4. Contrato de estruturas - FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – FÁBRICA DE SHOWS – CNPJ nº 12.265.891/0001-97;

13.1.5. Contrato de estruturas - MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MAGABOR EVENTOS – CNPJ nº 14.800.070/0001-39;

13.1.6. Contrato de estruturas - MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.108.972/0001-20;

13.1.7. Contrato de estruturas - R G DA SILVA EVENTOS LTDA – RICARDO EVENTOS – CNPJ nº 31.970.454/0001-19;

13.1.8. Contrato e demais anexos - C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.712.200/0001-19 para realização de show artístico de CLAYTON & ROMÁRIO em 27 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026;

13.1.9. Contrato e demais anexos - RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES – CNPJ nº 44.323.721/0001-08 para realização de show artístico de GEORGE HENRIQUE & RODRIGO em 28 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026;

Processo Administrativo nº 3401/2026.

13.1.10. Contrato e demais anexos - TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 59.268.570/0001-00 para realização de show artístico de GUILHERME SILVA em 29 de agosto de 2026 no Ouvidor Rodeio Show 2026.

Ouvidor, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Cébio Machado Nascimento.

Prefeito.

Original assinado!